



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019 - Nº 1.924

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
IMPAR	6
PROCURADORIA	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro, quarta-feira, é comemorado o dia Nacional do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, para as comemorações do Dia Nacional do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado Do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2019.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 346 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 329 de 30 de setembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1908, que concede férias aos servidores municipais da Infraestrutura;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no MEMO/RH/ Nº 795 e 479/2018 de 01 de outubro de 2019 dos servidores Christiano Abreu Ferreira matrícula nº 31.476 e Rogério Rodrigues dos Santos matrícula nº 31.636 ;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	Matrícula	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS/DATA DE SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO RESTANTE
Christiano Abreu Ferreira	31.476	Encarregado de manutenção	01/10/2019 a 30/10/2019	2018/2019	30	Data oportuna
Rogério Rodrigues dos Santos	31.636	Superintendente	01/10/2019 a 30/10/2019	2018/2019	30	Data oportuna

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 345 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 293 de 23 de agosto de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1.885, que concede férias a servidores municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1261/2019 de 11 de outubro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/FUNCAO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	RESTANTE DE DIAS A SER GOZADO
RICARDO AUGUSTO BORGES ALVES	974.410.151-20	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIV	01/09/2019 A 30/09/2019	2014/2019	16 01/09 A 16/09/2019	17/09/2019 A 16/10/2019
SCHEILA PEREIRA SANTANA	010.990.481-84	TEC. DE ENFERMAGEM	02/09/2019 A 01/10/2019	2018/2019	15 16/09/2019 A 30/09/2019	01/10/2019 A 15/10/2019
NAIVAN RIBEIRO COELHO	010.990.481-84	AUXILIAR ODONTOLOGIA	02/09/2019 A 01/10/2019	2018/2019	15 17/09/2019 A 02/10/2019	01/10/2019 A 15/10/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA COMPA Nº 13/2019 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memo. nº 801/2019 do Gabinete da Secretária Municipal de Administração, às fls. 01, o qual notícia suposta infração cometida pelo servidor CRISTIANO ALVES BARROS, requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração de suposta irregularidade cometida pelo servidor supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor CRISTIANO ALVES BARROS, matrícula nº 18173, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a função de agente administrativo educacional, nos termos do Memo. nº 801/2019, conforme (fls. 01), noticiando por meio dos anexos juntados que há em desfavor do servidor supracitado, uma das condutas proibidas pelo Estatuto do servidor deste município, desse modo, portanto, achou-se supostamente enquadrado na prática de infração administrativa disciplinar descrita no art. 115, inciso XVIII, da Lei 1323/93, cuja penalidade se for comprovado o ato ilícito será a de Advertência, conforme preceitua o artigo 127º, da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 042 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano 2019.

MAGDA MARISE DE B.A CARVALHO
Presidente da Comissão
Portaria nº 042/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2019
DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Educação Infantil externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME – “KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 30.566.506/0001-23, para a contratação de serviços de palestrante “KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 104/2019
PROCESSO Nº: 2019011581
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: KELMA REGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME
CNPJ Nº 30.566.506/0001-23
OBJETO: Consiste na contratação de 01 (um) Palestra com "KELMA REGIA DA SILVA OLIVEIRA" por meio da pessoa jurídica KELMA REGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME para apresentar-se no dia 26 de outubro de 2019, no PROJETO: "XI FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FEITO 2019", na Vica-Vida Igreja em Célula de Araguaína Tocantins.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1620.12.365.2054.2474; ED: 33.90.39.9999; FICHA: 20190856; FONTE: 003040365.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 295/2019
ARAGUAÍNA – TO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Sraº SANDRA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 24987, e como suplente a senhora LUCILEDA VIEIRA SOBRINHO, matrícula nº 29436, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2019011581.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
104/2019	KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME CNPJ: 30.566.506/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Educação Infantil externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ:32.140.198/0001-03, para a contratação de serviços do palestrante "RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2019
PROCESSO Nº: 2019011357
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA
CNPJ Nº 32.140.198/0001-03
OBJETO: Consiste na contratação de 01 (um) Palestra com "RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA" por meio da pessoa jurídica RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA para apresentar-se no dia 26 de outubro de 2019, no PROJETO: "XI FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FEITO 2019", na Vica-Vida Igreja em Célula de Araguaína Tocantins.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1620.12.365.2054.2474; ED: 33.90.39.9999; FICHA: 20190856; FONTE: 003040365.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº306/2019
ARAGUAÍNA – TO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Sraº SANDRA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 24987, e como suplente a senhora LUCILEDA VIEIRA SOBRINHO, matrícula nº 29436, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2019011357.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
103/2019	RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA CNPJ: 32.140.198/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente Pregão presencial nº 002/2019, a Sraª, Jeanice Silva de Andrade, presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
<u>D.S.S. Silva Varejista.</u>	4, 7, 30, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.
Valor R\$: 3.461,50 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
<u>Ronaldo Gonçalves da Silva.</u>	5, 9, 16 e 37.
Valor R\$: 4.086,00 (Quatro mil e oitenta e seis reais)	
<u>Supermercado Líder Ltda - ME</u>	2, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 38, 40, 42, 44, 52, 53, 54 e 55.
Valor R\$: 4.667,10 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)	
<u>E. Fernandes da Silva</u>	6, 29, 39.
Valor R\$: 3.023,00 (Três mil e vinte e três reais)	
<u>Juarez de Oliveira Lopes</u>	01, 33, 35 e 51.
Valor R\$: 3.861,60 (Três mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)	
<u>M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP</u>	3, 17, 18, 26, 27, 32, 34, 36 e 41.
Valor R\$: 3.792,80 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)	

Araguaína - TO, 22 de outubro de 2019.

Jeanice Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão presencial nº 075/2019 homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
<u>D.S.S. Silva Varejista.</u>	4, 7, 30, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.
Valor R\$: 3.461,50 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
<u>Ronaldo Gonçalves da Silva.</u>	5, 9, 16 e 37.
Valor R\$: 4.086,00 (Quatro mil e oitenta e seis reais)	
<u>Supermercado Líder Ltda - ME</u>	2, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 38, 40, 42, 44, 52, 53, 54 e 55.
Valor R\$: 4.667,10 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)	
<u>E. Fernandes da Silva</u>	6, 29, 39.
Valor R\$: 3.023,00 (Três mil e vinte e três reais)	
<u>Juarez de Oliveira Lopes</u>	01, 33, 35 e 51.
Valor R\$: 3.861,60 (Três mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)	
<u>M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP</u>	3, 17, 18, 26, 27, 32, 34, 36 e 41.
Valor R\$: 3.792,80 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)	

Araguaína- TO, 22 de outubro de 2019.

Tacyany Alves Sousa
Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Joselda Santana Figueredo Mendes, Matrícula nº6963 e Viviane Santos de Sousa, Matrícula nº 38.794, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 075/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
017/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
018/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA – ME
019/2019	M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
020/2019	E. FERNANDES DA SILVA
021/2019	D. S. S. SILVA VAREGISTA
022/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2017080622

CONTRATO Nº 012/2017

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ: 33.645.482/0001-96

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: de 31/10/2019 à 30/10/2020

ASSINATURA: 24/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.39.11 - FICHA 20190558 – FONTE 010;

SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;

Paulo Timm – Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
138/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Controller de obras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório técnico de outorga de uso de água e desempenho ambiental, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço – Pleiade Engenharia Eireli;

Considerando o Parecer 449/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PLEIADE ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.406.402/0001-32, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório técnico de outorga de uso de água e desempenho ambiental, pelo prazo de 03 (três) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.451.2011.2.339, Elemento de Despesa 33.90.39.05 Fonte 0010, Ficha 20190470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 046/2019
 Processo nº 2019011291 (Ref. Proc. nº 2019006453)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME
 Objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches, e coffee break, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).
 Data da Assinatura: 23/10/2019
 Vigência: de 23/10/2019 a 22/10/2020.
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.383	33.90.30.07	040	20190010

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 095/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Designar a servidora, a Sra. Amanda Pereira Oliveira Dias, matrícula nº 19775, e como suplente a Sra. Ana Leide Setúbal de Sousa, matrícula nº 19776, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2019011291.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
046/2019	D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME
Objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches, e coffee break, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Designar a servidora, a Sra. Amanda Pereira Oliveira Dias, matrícula nº 19775, e como suplente a Sra. Ana Leide Setúbal de Sousa, matrícula nº 19776, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 39/2019

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO o requerimento de férias, feito pelo Servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 04/07/2018;

CONSIDERANDO que o Servidor solicitou a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 10(Dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 04/07/2018, a serem gozadas no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, ao Servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS-CPF: 238.693.563-91, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, no exercício do cargo de Diretor Financeiro;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
 Presidente do IMPAR

PROCURADORIA

ERRATA Nº 002/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 011 de 02 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.914, quarta-feira, do dia 09 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o erro material de digitação e a necessidade de retificação nos seguintes termos da portaria sob o nº 004/2019

Onde se lê:

“prazo da aplicação 90 (noventa) dias”.

“prazo de prestação de contas: 30 (trinta) dias após expiração do prazo de aplicação”

Leia-se:

“prazo da aplicação até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2019”.

“prazo de prestação de contas: de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) de dezembro de 2.019.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de outubro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017.

ATA DE REUNIÃO PARA ACORDO EXTRAJUDICIAL

Projeto de Ampliação do Aeroporto

Data: 27/09/2019 - Hora: 14h:00m

Processo nº: 1022/2018

Aos 27 de setembro de 2019, reunidos na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, contando com a presença do representante legal da Igreja do Evangelho Quadrangular, o senhor Sérgio Alves Garcia, CPF 172.701.078-74, juntamente com os líderes Jose Luis de Sousa Junior, CPF 005.387.731-46 e Jose Nélio Pinheiro Ferreira, CPF 902.122.401-10, e de outro lado, o Município de Araguaína, neste ato representado por seu Procurador Geral, Dr. Gustavo Fidalgo, em que o mesmo fez os cumprimentos iniciais, e deu boas vindas a todos. Iniciou os trabalhos mostrando o projeto de ampliação do aeroporto, e que já realizou várias reuniões anteriores com os impactados que residem nas proximidades da pista, tendo inclusive apresentado por meio do mapa, anexado ao Decreto 004/2017 e 084/2018, as respectivas demarcações, conforme exigência da ANAC, esclarecendo que os valores avaliativos do imóvel, ficam proporcionais, tendo sido explanado quais foram os critérios utilizados para chegar a tal resultado, tendo solicitado a mim, Thiago Rodrigues Alencar, que fosse transcrito todas as decisões da presente reunião em uma única ata, a presente, para facilitar a leitura das deliberações tomadas em conjunto, nos seguintes termos: Toda a estrutura no Local, quais sejam: uma residência, além do galpão de Alvenaria com 100m², além de banheiro, fossa, rede de água e energia poderão ser demolidos pela Prefeitura de Araguaína e que, conforme documentação de Cessão de Propriedade, Posse, Direito e de Benfeitoria, comprova-se que naquela localidade a senhora Antonia Ferreira de Gois, tinha mais de 14 (quatorze) anos no local, antes do imóvel ser adquirido pela igreja, conforme imagens em anexo. Posteriormente, conforme certidão de inteiro teor em anexo nº 98.297, lote 01, Qd 246-B, tal área foi oferecida para os interessados acima, que fica localizada nas proximidades do Lago Azul, tendo sido aceito, sem qualquer possibilidade de indenização, tendo a permuta sido assinada pelos presentes. Diante do exposto, requer seja enviado o Projeto de Lei, para que seja concedido o Direito Real de Uso. Em razão do exposto na reunião, as partes renunciaram eventuais ingresso de ações judiciais futuras e solicitaram a publicação no Diário Oficial do Município para fins de publicidade, tendo finalizado com assinaturas das partes para fins de comprovação.

Gustavo Fidalgo e Vicente: _____

Sérgio Alves Garcia, CPF 172.701.078-74: _____

Jose Luis de Sousa Junior, CPF 005.387.731-46: _____

Jose Nélio Pinheiro Ferreira, CPF 902.122.401-10: _____

Thiago Rodrigues Alencar: _____

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cerâmica N.S. da Guia LTDA, cadastrada sob o CNPJ 00.752.642/0001-47, com nome fantasia Cerâmica Nossa Senhora da Guia, torna público que requereu junto ao a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Extração e Beneficiamento de argila para fabricação de produtos cerâmicos, no seguinte endereço Fazenda Conceição, Zona Rural de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Jocyiany Baiano de Sousa, inscrita no CPF 005.775.131-50, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para as atividades de Odontologia e Estética, no seguinte endereço na Av. Cônego João Lima, Nº. 2037, Qd. 13, Lt. 01, 1º Piso, Sala 201, Bairro CENTRO - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SHEKINAH INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, cadastrada sob o CNPJ 19.213.592/0001-58, com nome fantasia SHEKINAH ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a licença Prévia (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de aluguel de imóveis próprios, no seguinte endereço AV. Marginal Neblina nº 795 St. Alaska. O empreendimento se enquadra na resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.